



## EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA

O Técnico em Assuntos Educacionais, Dr. Antônio Neto Ferreira dos Santos – Pedagogo/Orientador Educacional – da Divisão de Promoção de Igualdades e Apoio Educacional (DIPAE) da Pró-reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) seleciona discentes, preferencialmente dos cursos de graduação em Pedagogia ou de Psicologia, em acordo com o item 4.2.3 do EDITAL Nº 001/2018/PROGRAD/DIREN/DIFDI, que normatiza o Programa de Bolsas de Graduação (PBG).

### 1. DO OBJETO

Bolsistas para participar do projeto intitulado de **Atitude de estudar no ambiente universitário: graduandos na condição de risco acadêmico**, selecionado sob o Nº 752.

### 2. DAS VAGAS

Uma vaga para discente bolsista e uma vaga para discente colaborador.

#### 2.1 Discente bolsista

É o estudante que será contemplado com uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por um período de 10 meses.

#### 2.2 Discente colaborador

É o discente participante do projeto sem o recebimento de bolsa.

### 3. COMPROMISSO DO (AS) PARTICIPANTES

3.1 Preencher, imprimir, assinar, colher assinatura do orientador e entregar o Termo de Compromisso;

3.2 Participar integralmente das atividades do projeto, tais como: desenvolvimento de ações e produção de relatórios;



- 3.3 Desenvolver as atividades de acordo com a proposta apresentada pelo orientador do projeto;
- 3.4 Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo se, periodicamente, com a equipe executora;
- 3.5 Comprometer se na elaboração de trabalhos a serem apresentados em eventos acadêmicos;
- 3.6 Apresentar relatório parcial e relatório final das atividades desenvolvidas, de acordo com cronograma do programa, disponibilizado no Portal PROGRAD.

#### **4. Requisitos do(a) estudante para concorrer à bolsa:**

- 4.1 Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia;
- 4.2 Não acumular bolsas de outros programas internos ou externos à UFU, excetuadas as bolsas de assistência estudantil (alimentação, moradia, transporte etc.);
- 4.4 Não ter vínculo empregatício com qualquer instituição;
- 4.5 Dispor de 20 horas semanais para as atividades do projeto.
- 4.6 Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do(a) orientador(a) do projeto.

#### **5. Inscrições**

As inscrições deverão ser realizadas nos dias, 04, 05 e 06 de setembro de 2018, Bloco 3 E, sala 125 – apoio pedagógico - no horário de 08:00 às 11:30 h e das 14:00 às 17:00 h.

#### **6. Documentos exigidos**

Carteira de identificação, CPF e histórico escolar de graduação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
DIRETORIA DE INCLUSÃO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
DIVISÃO DE PROMOÇÃO DE IGUALDADES E APOIO EDUCACIONAL



## 6. Processo seletivo

Análise do Histórico Escolar (CRA–último período letivo). Serão classificados os estudantes conforme ordem decrescente do CRA. Em caso de empate terá preferência o aluno com maior idade. O primeiro colocado recebe a bolsa e o segundo não recebe a bolsa. Os demais classificados ficam em lista de espera.

## 7. Divulgação do Resultado

Os resultados serão divulgados no dia 06/09/2018 a partir das 17 horas, no seguinte endereço eletrônico <http://www.comunica.ufu.br>.

Uberlândia, 31 de Agosto de 2018.

Dr. Antônio Neto Ferreira dos Santos  
Técnico em Assuntos Educacionais  
Pedagogo/Orientador Educacional  
DIPAE/UFU